



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº 4.957

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logísticas

13.004.26.782.0029.2111. Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas e Logísticas

3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 11.000,00

Total Suplementação: R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logísticas

13.004.26.782.0029.2113. Manutenção da Frota e Logística Urbana

3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logísticas

13.004.26.782.0029.2114. Manutenção da Frota e Logística Rural

3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00

Total Redução: R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa a criação de dotação orçamentária destinada a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, com o intuito de afirmar seu compromisso com o contrato 856/2017 referente a empresa Prisma System – Informatica e consultoria LTDA, conforme portaria conjunta nº2, de 30/10/2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, na qual cria o elemento de despesa 40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal